



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.576

Altera a redação do §1º, do artigo 14, do Decreto 16.559 .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º, do artigo 14, do Decreto 16.559, de 1º de Fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 -

§1º - O retorno gradual das aulas presenciais será permitido, podendo ser restrito pela autoridade sanitária, caso o número de casos suspeitos de COVID-19 aumente mais do que 5% (cinco por cento) por mais de 3 (três) dias seguidos, cabendo à instituição de ensino notificar diariamente o número de casos suspeitos e confirmados identificados na Unidade Escolar, por meio do aplicativo E-SUS VE, disponível em <https://notifica.saude.gov.br/onboard> .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal